



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES (LUMION PRO E SKETCHUP PRO), PARA ATENDER A S NECESSIDADES OPERACIONAIS DA EQUIPE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SINFRA).

Valor total da contratação: R\$ 26.140,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Quarenta Reais).

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

**E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA ADICIONAL E
DOCUMENTOS: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br**

**Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS);
Constituição da Empresa; e
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
19/10/2026 ÀS 08:00H ATÉ 22/10/2026 ÀS 23:59H.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Av, Brasil 2350-N, no final da Avenida, Bairro, Jd. Europa - CEP: 78300.000 – Tangará da Serra- MT Tel.: (65) 3311-4800 - (65) 3311-4876



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista – CEP 78 301 036 – Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE SOFTWARES PARA PROJETOS E MODELAGEM 3D (LUMION PRO E SKETCHUP PRO)

01 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES (LUMION PRO E SKETCHUP PRO), para atender às necessidades operacionais da equipe de engenharia e arquitetura da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), conforme condições, quantidades e exigências neste Aviso de Contratação Direta.

A presente aquisição se fundamenta na necessidade de dotar a Secretaria de ferramentas fundamentais para a execução de suas atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos, modelagem 3D e elaboração de apresentações de maquetes eletrônicas de forma realista. A compra visa atender esta Secretaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1		LUMION PRO 36 MESES	UN	01	R\$ 17.840,00	R\$ 17.840,00
2		SKETCHUP PRO 36 MESES	UN	01	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.140,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

O prazo máximo para a entrega e disponibilização das licenças será de 5 **(Cinco) dias corridos** pela **DETENTORA**, mediante a empenho, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.140,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Quarenta Reais)**, conforme mapa comparativo do **MENOR PREÇO GLOBAL** apostos na tabela acima.

02 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A presente aquisição atende à necessidade de prover a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA) com os sistemas adequados para a continuidade rotineira dos serviços de projetos de obras novas, reformas e ampliações executados pela equipe técnica.

Diante da realidade operacional e do volume de demandas estruturais, a utilização desses softwares permite a automatização de diversas tarefas e a redução do tempo de execução da

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F157-2736-8108-A982>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista – CEP 78 301 036 – Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

modelagem dos projetos. A opção pela aquisição direta, por dispensa de licitação, justifica-se pela urgência na manutenção dos serviços de engenharia e pelo valor estimado da contratação, que se enquadra rigorosamente nos limites legais previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que não há processo licitatório vigente para este tipo de objeto específico.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A SINFRA busca garantir que suas equipes operacionais disponham das ferramentas digitais adequadas para o desenvolvimento de infraestrutura urbana. Diante disso, torna-se fundamental a implementação de uma solução que contemple softwares de renderização e modelagem em 3D compatíveis com o sistema operacional Windows 10 ou superior.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM 1: LUMION PRO 36 MESES

- **Aplicações Técnicas:** Software essencial para a elaboração de projetos arquitetônicos, planejamento urbano e desenvolvimento de infraestrutura, permitindo a visualização hiper-realista.
- **Motor de Renderização:** Renderização em alta resolução, possuindo motor com tecnologia de Ray Tracing e Rasterização Híbrida, garantindo cálculo fisicamente preciso da luz, reflexos e refração.
- **Biblioteca de Conteúdo e Efeitos:** Biblioteca completa de objetos 3D e materiais (incluindo materiais PBR fisicamente baseados, vegetação detalhada, pessoas e animais animados em 3D), mapas satélites e importação de OpenStreetMaps.
- **Fluxo de Trabalho e Integração:** Funcionalidade LiveSync para sincronização em tempo real, compatível com os principais softwares do mercado como SketchUp, AutoCAD, Revit e ArchiCAD.
- **Saídas de Mídia e Animação:** Ferramentas de animação avançadas, exportação de vídeos cinematográficos em resoluções de até 4K, imagens em até 8K, e exportação para Realidade Virtual (VR) e modo panorama 360º.
- **Período da Licença e Atualizações:** Assinatura e suporte com duração de 36 (trinta e seis) meses, devendo incluir, obrigatoriamente, **atualizações sem custos para a licença adquirida** dentro da versão durante todo o período contratado.

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F157-2736-8108-A982>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista – CEP 78 301 036 – Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

ITEM 2: SKETCHUP PRO 36 MESES

- **Aplicações Técnicas:** Ferramenta para modelagem 3D profissional, permitindo a criação de modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva com dimensões precisas.
- **Funcionalidades:** Suporte a operações booleanas avançadas, criação de componentes dinâmicos configuráveis, integração com geolocalização (Google Street View) e Armazém 3D.
- **Compatibilidade:** Capacidade de importação e exportação de múltiplos formatos 2D e 3D, incluindo arquivos DXF, DWG, 3DS, OBJ, EPS, IFC, e PDF.
- **Período da Licença:** Assinatura e suporte com duração de 36 (Trinta e Seis) meses.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na legislação vigente. A contratação buscará, sempre que possível, integrar considerações socioambientais, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e Condições de Entrega:

O prazo máximo para a liberação dos acessos de todos os itens será de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. A contratada deverá disponibilizar os acessos mediante login integrado para os usuários indicados pelo setor técnico da SINFRA.

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Indicação de Marca:

Na presente contratação será admitida a indicação das marcas "LUMION PRO" e "SKETCHUP PRO", de acordo com o art. 41, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a compatibilidade e a padronização com as dinâmicas de trabalho já consolidadas na Administração.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista – CEP 78 301 036 – Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

A qualidade e a adequação dos produtos serão comprovadas pelo atendimento integral às especificações técnicas descritas na Seção 03 deste Termo de Referência. A empresa contratada deverá garantir que todos os itens entregues possuam as características e certificações exigidas.

O prazo de entrega será de 5 **(Cinco) dias corridos**, conforme estabelecido na Seção 04, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Para esta contratação, fica dispensada a emissão de Termo de Contrato formal, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A **Nota de Empenho** será o instrumento hábil para formalizar o compromisso entre as partes, substituindo o contrato para todos os fins.

O acesso ao sistema deverá ser disponibilizado no prazo estabelecido, de forma eletrônica, diretamente à coordenação técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA).

06 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá proporcionar, sem custos adicionais à Administração, suporte técnico e atualizações sistêmicas durante todo o período de vigência de cada assinatura. O suporte técnico deverá estar disponível para contato e deverá solucionar eventuais interrupções no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado.

07 – GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista – CEP 78 301 036 – Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

07.01 – DA FISCALIZAÇÃO

Indicamos como fiscal da Ata os servidores:

FISCAL DO CONTRATO: *THAÍSA BATISTA DA SILVA*

MATRÍCULA Nº: 226130-1

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO: *PAULA DE MELO DUARTE*

MATRÍCULA Nº: 18244-3

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

A seleção do fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** selecionando as propostas apresentadas que atenda a todos os requisitos técnicos e legais.

08.01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.02 – HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão exigidos:

- Certidão Negativa de Débito (CND);
- Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ;
- Certidão de Contribuintes Municipal;
- Certidão de Contribuintes Estadual;
- Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal perante a Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista – CEP 78 301 036 – Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

09 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, sendo o enquadramento orçamentário segregado em virtude da destinação e da natureza contábil de cada aplicação técnica, a saber:

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2901 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.40.12 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE;

Ficha 1247

RECURSO PRÓPRIO

10 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAS

As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do presente contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

10.1 – DA RESPONSABILIDADE PELAS ADEQUAÇÕES À LGPD

A empresa contratada se compromete a implementar e manter todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assumindo integralmente a responsabilidade pelas adequações exigidas pela legislação. Isso inclui, mas não se limita a, obtenção de consentimentos, proteção contra acessos não autorizados, mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais, e resposta a solicitações dos titulares dos dados ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A contratada deverá também reparar qualquer dano causado em decorrência do descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula.

11 – DAS ASSINATURAS

Tangará da Serra, **Data da Assinatura Eletrônica.**

Elaborado por:

Luis Henrique Gimenès Gomes

Agente Administrativo II

Aprovado/De acordo:

MAGNO CÉSAR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista – CEP 78 301 036 – Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F157-2736-8108-A982

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES (CPF 050.XXX.XXX-86) em 14/10/2026 15:20:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 14/10/2026 17:09:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F157-2736-8108-A982>